



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

EDITAL Nº 28/2019/JIPA - CGAB/IFRO, DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.019135/2019-18

DOCUMENTO SEI Nº 0679379

1.



Documento assinado eletronicamente por **Leticia Carvalho Pivetta, Diretor(a) Geral**, em 05/09/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0679379** e o código CRC **FA80558C**.

A **DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS JI-PARANÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi delegada por meio do Artigo 177 do Regimento Geral, por intermédio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós- Graduação – DEPEP, do Departamento de Extensão – DEPEX, da Direção de Ensino – DE, TORNA PÚBLICO, o edital para seleção interna de propostas de Projetos Integrados de Ensino, Pesquisa e Extensão, com concessão de recursos financeiros para fins de custeio (taxa de bancada) e para bolsas aos discentes de cursos dos níveis médio e superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Esta seleção é proposta em conjunto da Diretoria de Ensino, do Departamento de Pesquisa e do Departamento de Extensão do IFRO - Campus Ji-Paraná e será executada pelo DEPEP, com objetivo de selecionar projetos integradores de ensino, pesquisa e extensão.

1.2. O presente edital contempla um valor global de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais), sendo R\$ 21.361,89 (vinte e um mil trezentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) disponibilizado pelo DEPEP, R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) disponibilizado pela DE e 27.938,11 (vinte e sete mil e novecentos e trinta e oito reais e onze centavos) pelo DEPEX.

1.3. Serão selecionados até 8 (oito) projetos, e cada servidor (coordenador de projeto) poderá enviar somente uma proposta. No caso de envio de mais de uma proposta por servidor, será considerada apenas a última.

1.4. Cada proposta deverá incluir bolsistas com previsão de auxílio financeiro de nível médio ou nível superior, regularmente matriculados no IFRO - Campus Ji-Paraná, **desde que não estejam matriculados em anos ou semestre final em seus respectivos cursos**.

1.5. As propostas poderão incluir bolsistas SEM previsão de auxílio financeiro:

I - Discentes como colaboradores externos;

II - Discentes dos últimos anos dos cursos de nível médio ou superior, regularmente matriculados no IFRO - Campus Ji-Paraná.

1.6. Efetuado o envio da proposta, não serão aceitos pedidos de alteração.

1.7. O projeto deverá ser inédito.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. Selecionar projetos que integrem as atividades de ensino, pesquisa e extensão, a fim de:

a) Fomentar as atividades de ensino, pesquisa e extensão, oportunizando a participação dos servidores e dos discentes no desenvolvimento dos projetos;

b) Promover o desenvolvimento de metodologias e processos inovadores com o objetivo de propor alternativas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem no âmbito do Ensino e para a transferência de tecnologias para a sociedade;

c) Consolidar a pesquisa, formando pesquisadores e promovendo o desenvolvimento científico;

d) Propiciar aos estudantes o desenvolvimento social, o espírito crítico, aceitação da diversidade e a atuação profissional pautada na cidadania e na função social da educação, visando à formação geral dos discentes, conduzida pelo saber crítico-reflexivo, facilitando o processo ensino-aprendizagem;

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O Edital terá vigência de 12 (doze) meses ininterruptos, compreendidos entre outubro de 2019 e setembro de 2020, sendo que os projetos deverão ser executados neste prazo.

4. DO AUXÍLIO AO PROJETO - TAXA DE BANCADA

4.1. Este edital disponibilizará R\$ 12.000,00 (doze mil reais) na forma de taxa de bancada, a ser rateado entre os 8 (oito) projetos aprovados e selecionados.

4.2. Cada proposta aprovada será contemplada com auxílio financeiro (Taxa de Bancada) de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), destinado somente às despesas com custeio (materiais de consumo e serviços), paga em uma única parcela.

4.3. Caso não atinja o quantitativo supracitado, haverá redistribuição dos recursos entre os projetos aprovados, se houver necessidade. Se não houver necessidade de redistribuição, os recursos retornarão aos departamentos de origem.

4.4. O auxílio é destinado à manutenção e melhoria das atividades necessárias ao desenvolvimento do projeto de ensino, pesquisa e extensão. Os recursos da taxa de bancada deverão ser utilizados, somente, para despesas de custeio (materiais de consumo).

5. DA CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS AOS DISCENTES

5.1. Os auxílios aos bolsistas discentes serão prestados com recursos do DEPEP, em 07 (sete) parcelas mensais no valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais) para alunos dos cursos de Nível Médio e 07(sete) parcelas mensais no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais) para alunos dos cursos de Graduação.

5.2. As bolsas contempladas aos alunos terão duração de 7 (sete) meses, a partir da homologação do projeto.

5.3. Cada projeto poderá ter: 2 bolsistas de nível superior ou, 1 bolsista de nível superior e 2 bolsistas de nível médio ou, 4 bolsistas de nível médio.

5.4. Demais alunos se enquadram como colaboradores voluntários.

5.5. Os bolsistas discentes que abandonarem ou se desligarem (ou forem desligados) do projeto antes do final da sua conclusão, automaticamente terão o pagamento das bolsas suspensos .

6. **DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO COORDENADOR**

6.1. Ser servidor ativo, efetivo, substituto ou temporário, do IFRO. Todavia, o servidor temporário, cujo contrato de trabalho com o campus se encerre antes do período de vigência deste Edital, deverá, obrigatoriamente, indicar no ato da submissão da proposta, um servidor docente efetivo do IFRO como coorientador do projeto.

6.2. Ministrará disciplinas nos cursos técnicos ou de nível superior. Todavia, o servidor que não esteja em exercício de docência, poderá submeter proposta desde que um servidor em exercício de docência atue como coorientador.

6.3. Possuir, no mínimo, nível de graduação, em área compatível com a área de atuação e de conhecimento do projeto.

6.4. Possuir currículo lattes atualizado no mês de publicação deste Edital.

6.5. Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução das atividades de sua pesquisa, junto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI), Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA) e Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SISGEN).

6.6. Incluir o nome do discente bolsista ou voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do mesmo.

6.7. Orientar o discente bolsista ou voluntário e acompanhar seu desempenho acadêmico, durante a vigência do projeto, bem como assumir compromisso formal com as atividades do mesmo (atividades do projeto de ensino, pesquisa, extensão e os relatórios).

6.8. Informar ao DEPEP sobre qualquer alteração na relação e compromissos do discente bolsista ou voluntário com o desenvolvimento das atividades de seu plano de trabalho. Toda e qualquer substituição de bolsista só será efetivada após solicitação justificada do orientador junto ao DEPEP.

6.9. É vedado ao coordenador repassar diretamente a outro pesquisador, exceto no caso de haver um coorientador, a orientação de seu orientando. Em caso de eventual impedimento, o coordenador do projeto deverá comunicar o fato ao DEPEP, que deliberará acerca da continuidade do projeto e sobre a indicação de um novo orientador ou cancelamento do projeto e do auxílio ao discente bolsista.

6.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

6.11. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO o servidor que possuir pendências com o programa de pesquisa e/ou extensão e/ou ensino do IFRO, especialmente pela não apresentação de prestação de contas, relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPEP, DEPEX, PROPEP, PROEX, PROEN e DE.

6.12. Qualquer alteração no cronograma deverá ser comunicada ao DEPEP.

6.13. Enviar ao DEPEP cópia de toda e qualquer produção técnica e científica resultante da execução do projeto aprovado por este Edital.

6.14. Participar de oficina de elaboração, execução e prestação de contas de projetos integradores a ser ofertada pelo Campus Ji-Paraná, conforme cronograma. Também será tratado na oficina a submissão de projetos ao comitê de ética. No impedimento do coordenador do projeto, um dos co-orientadores poderá cumprir este requisito.

7. **REQUISITOS E COMPROMISSOS DO DISCENTE BOLSISTA OU VOLUNTÁRIO**

7.1. Estar regularmente matriculado em curso regular de nível médio ou superior ofertado pelo campus Ji-Paraná.

7.2. Dedicar até 20 (vinte) horas semanais às atividades do projeto integrador.

7.3. Não ter vínculo empregatício, e nem receber qualquer outra bolsa de Ensino, Pesquisa ou Extensão em editais fomentados pelo IFRO.

7.4. Entregar ao coordenador do projeto os documentos necessários para implementação do auxílio.

7.5. Ter currículo vitae registrado e atualizado na plataforma lattes do CNPq.

7.6. Demonstrar potencial interesse na carreira de pesquisador e ou/extensionista.

7.7. Cumprir integralmente as atividades relativas ao projeto de pesquisa, extensão e ensino, previstas no plano de trabalho aprovado.

7.8. Apresentar os resultados alcançados no desenvolvimento do plano de trabalho por meio de Relatórios Técnicos e sob a forma de painéis/pôsteres e exposições orais, por ocasião de Atividades Científicas realizados pelo IFRO e em outras instituições;

7.9. Ser titular de conta corrente ou conta poupança para recebimento do auxílio (bolsa).

7.10. Estar em dia com as obrigações acadêmicas e científicas do IFRO.

7.11. Não estará em dia com as obrigações científicas do IFRO, o discente que possuir pendências com o programa de pesquisa, extensão e ensino da instituição, especialmente pela não apresentação de relatórios parciais ou finais de projetos aprovados em editais lançados pelo DEPEP, DEPEX, PROPEP, PROEX, PROEN e DE.

8. **DO DESLIGAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PARTICIPANTES**

8.1. O coordenador poderá ser substituído desde que apresente ao DEPEP solicitação fundamentada, via memorando, assinado eletronicamente via SEI.

8.2. Quando houver indicação de coorientador na submissão da proposta, a substituição ocorrerá automaticamente.

8.3. Em caso de não haver a indicação de um possível coorientador (coordenador substituto) na submissão da proposta, ficará a cargo do DEPEP a substituição do coordenador.

8.4. O desligamento do coordenador poderá ser determinado pelo DEPEX, DEPEP e DE em caso de descumprimento das normas deste Edital, de afronta à ética na pesquisa e inovação e danos ao patrimônio público. Neste caso, a solicitação será impressa, assinada pelo chefe do DEPEX, DEPEP e DE e entregue ao coordenador do projeto via SEI.

8.5. Nos casos de desligamento ou substituição do coordenador, o mesmo deverá encaminhar ao DEPEP a prestação de contas, impreterivelmente, até 30 (trinta) dias após seu desligamento ou substituição.

8.6. Os coordenadores que denegarem orientação, pedindo cancelamento de projeto aprovado, sem justificativa fundamentada, ou desligados pelo DEPEX, DEPEP e DE não poderão pleitear participação, nem auxílio financeiro ou bolsas de pesquisa ou extensão ou ensino em editais subsequentes lançados pelo Campus, por período de dois anos.

9. **DAS PROPOSTAS, SUBMISSÃO E DOCUMENTAÇÃO**

9.1. As propostas apresentadas deverão consistir em projetos de duração de até 12 (doze) meses, de acordo com a vigência prevista neste edital (outubro de 2019 a setembro de 2020), devendo os planos de trabalho serem elaborados para este período.

9.2. Não são elegíveis propostas que consistam em projetos que já foram finalizados.

9.3. Cada servidor poderá submeter apenas uma proposta como coordenador de projeto. Caso sejam enviadas mais de uma proposta, será considerada apenas a última submetida.

9.4. O coordenador da proposta poderá indicar, no máximo, 1 (um) coorientador, podendo ser servidor (efetivo/temporário) ou profissional externo ao IFRO.

- 9.5. O coordenador indicado deve estar diretamente envolvido(s) nas atividades técnico-científicas a serem realizadas pelas atividades do projeto integrador.
- 9.6. Deverá ser apresentado plano de trabalho individual caso ocorra indicação de coordenador.
- 9.7. Serão consideradas elegíveis propostas que consistem em projetos que integrem ensino, pesquisa e extensão, desenvolvidas ao longo da vigência deste edital.
- 9.8. As propostas deverão ser encaminhadas obedecendo-se ao cronograma estabelecido no item 14 deste Edital.
- 9.9. A elaboração do projeto deverá considerar as seguintes informações:
- ser apresentado em fonte Times New Roman, tamanho 12;
 - ser elaborado, obrigatoriamente, preenchendo-se os Anexos A-H.
- 9.10. As propostas deverão ser encaminhadas para o endereço de e-mail (depesp.jipa@ifro.edu.br)
- 9.11. No “campo” assunto do e-mail deverá constar: Nome do Coordenador da Proposta/Edital xx/2019.
- 9.12. Os Anexos A-F, em formato *.pdf, deverão ser assinados e enviados em arquivos separados e acompanhados dos seguintes documentos:
- Cópia de documentos pessoais do coordenador: CPF e RG;
 - Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) do Coordenador;
 - Cópia de documentos pessoais dos Bolsistas: CPF e RG;
 - Cópia de Cartão Bancário (conta corrente) dos Bolsistas;
 - Cópia de documentos pessoais dos Discentes Voluntários: CPF e RG
 - Parecer favorável ou Comprovante de Submissão do projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa e Inovação (CEPI) ou Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), em caso de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais, respectivamente ou Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SIGEN) Verificar a necessidade de entrega de parecer e ou comprovantes. Caso não possua o parecer, terá o prazo de 90 (noventa) dias para apresentar ao DEPESP. Porém, com a ressalva de não iniciar nenhum processo de intervenção até indicação positiva do CEPI, prevista no cronograma do projeto. Verificar a exigência para respeitar os prazos de entrega de documentação.
- 9.13. A falta de pelo menos uma das documentações mencionadas, bem como o envio de proposta em desacordo com as regras estabelecidas neste edital, desqualificará automaticamente a proposta. Além disso, não serão aceitas propostas enviadas sem a identificação do “assunto” no e-mail.
- 10. DOS CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**
- 10.1. As propostas serão avaliadas pelos membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão- CAEPEX.
- 10.2. Os membros da Comissão de Acompanhamento e Avaliação das Ações de Ensino, Pesquisa e Extensão-CAEPEX, poderão submeter propostas a este Edital, porém não poderão atuar como avaliadores neste edital.
- 10.3. Serão consideradas aprovadas as propostas de projetos que apresentarem pontuação mínima de 60 pontos e que atendam aos requisitos obrigatórios deste Edital.
- 10.4. As propostas serão avaliadas de acordo com os critérios dispostos no Quadro 1.
- 10.5. Cada proposta será avaliada por, no mínimo, 2 (dois) avaliadores. A nota da proposta de projeto integrado será igual à média das notas atribuídas pelos avaliadores.

Quadro 1. Critérios e pontuações atribuídas para avaliação das propostas.

CRITÉRIOS	BREVE DESCRIÇÃO DOS CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Introdução (com Justificativa e Revisão de Literatura)	Verificar se descreve e fundamenta objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas); se descreve a relevância científica da proposta (justificativa) e a definição do problema; a contribuição para o desenvolvimento científico e/ou tecnológico, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional.	20
Objetivos	Verificar se descreve com clareza, concisão e relevância o objetivo geral e se estão classificados em tópicos os objetivos específicos e se estes contribuem para atingir o objetivo geral.	20
Material e métodos ou Metodologia	Adequação de acordo com o tipo de pesquisa (quantitativa, qualitativa ou quanti-qualitativa). Observar a descrição dos materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas e local de realização da pesquisa. Obedece-se a ordem cronológica; se a metodologia está descrita e referenciada adequadamente, se é compatível com a estrutura e condições onde será executado o projeto e possui relação com os objetivos e resposta à hipótese levantada. Observar o planejamento da pesquisa, processamento dos dados/resultados da pesquisa.	15
Cronograma de execução	Verificar se apresenta, em forma de quadro e em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior.	10
Originalidade, relevância e potencial de Integração entre ensino, pesquisa e extensão	(apenas para pontuação, não constar como um item no texto do projeto) Importância do assunto para a área do conhecimento do coordenador ou grupo de pesquisa. Relação com as três áreas: ensino, pesquisa e extensão	25
Transferência dos resultados à sociedade	Neste item será avaliado se os mecanismos de divulgação dos resultados estão claros e se são suficientes.	10
TOTAL		100

Quadro 2. Critérios a serem considerados na Análise do Currículo do Coordenador do Projeto.

ITENS DE ANÁLISE

PONTUAÇÃO POR ITEM

PO

Titulação (maior e não cumulativo)		25
Doutor	25	
Mestre	15	25
Especialista	10	
Produção científica (entre 2015 e 2018)		31
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04	
Artigo completo ou Resumo expandido	04	25
Resumo simples publicado em anais de congresso	02	
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08	
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08	
Patente requerida	03	
Patente concedida	06	06
Registro de Software requerido	03	
Software registrado	06	
DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2015 e 2018)		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16
Projetos Internos homologados em andamento		
DE, DEPIPG, DEPEX	04	16
Projetos Internos concluídos (entre 2015 e 2018)		
DE, DEPIPG, DEPEX	06	12
Cursos FIC (2015-2018)		
Coordenador	05	15
Ministrante de módulo(por módulo)	02	10
Orientações (concluídas a partir de 2015)		
Doutorado	06	
Mestrado	05	
Especialização	04	06
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	03	
Iniciação Científica / Tecnológica	02	
Estágio	0,5	
Orientações (em andamento)		
Doutorado	06	
Mestrado	04	
Especialização	03	06
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	02	
Iniciação Científica / Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
Total		100

- 10.6. A nota final (NF) das propostas será definida da seguinte forma:
- a) a nota da proposta (NP) representará 60% da nota final;
 - b) a nota do currículo (NC) representará 40% da nota final.
- 10.7. Será aplicada, então, a seguinte equação:
- 10.8. Nota Final (NF) = Nota do Projeto (NP) X 0,6 + Nota do Currículo (NC) X 0,4
- 10.9. As propostas analisadas serão classificadas da maior para a menor nota, quando houver mais de uma;
- 10.10. Caso ocorra empate de notas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) melhor valor da matriz do quadro 1.
 - b) melhor valor da matriz do quadro 2.
- 10.11. 11.3.2 Ao persistir o empate, os critérios adotados serão:
- a) maior titulação;
 - b) maior tempo de atividade em Instituições de Pesquisa;
 - c) maior idade.
- 10.12. A comissão de avaliação poderá não aprovar uma proposta por inviabilidade técnico-científica, ou mesmo solicitar alterações no projeto visando sua viabilidade.

11. DOS RECURSOS

11.1. Os pedidos de recursos ou reconsideração deverão ser encaminhados pelo coordenador via e-mail ao DEPESP para o e-mail depesp.jipa@ifro.edu.br com assinatura, digitalizada e em formato *.pdf, até 02 (dois) dias após divulgação de quaisquer um dos resultados nas fases previstas pelo cronograma (item 14 deste Edital), constando todas as informações e as justificativas que embasam o pedido de reavaliação.

12. DOS RELATÓRIOS DE PESQUISA E PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 12.1. Os relatórios dos projetos integradores deverão ser encaminhados pelo coordenador do projeto por e-mail para depesp.jipa@ifro.edu.br conforme disposto no cronograma (item 14 deste edital) ou sempre que solicitados extraordinariamente.
- 12.2. O relatório parcial e final deverá ser elaborado de acordo com o formulário apresentado no anexo I e no anexo J, respectivamente.
- 12.3. Será elaborado e encaminhado apenas um relatório final do projeto pelo coordenador.
- 12.4. O relatório final poderá ser elaborado no formato de artigo científico seguindo normas específicas de periódico classificado no Sistema Qualis/Capes em extrato B5 ou superior na área de estudo, além do formulário proposto no anexo G. Neste caso, todos os envolvidos no projeto deverão participar como autor ou coautores do trabalho.
- 12.5. O discente bolsista ou voluntário poderá participar de evento(s) de ensino, pesquisa, extensão organizado(s) ou não pelo Instituto Federal de Rondônia durante a vigência do projeto e apresentar documentos comprobatórios da participação no relatório parcial e, ou final.
- 12.6. Será obrigatória, por parte do coordenador, a submissão de trabalho(s) científico(s) para publicação em periódico especializado com avaliação no Sistema Qualis/Capes em estrato B5 ou superior.

13. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL

- 13.1. As etapas referentes a este edital respeitarão o cronograma disposto no quadro 5.

ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	PERÍODO
Lançamento do Edital	DEPESP	05/09/2019
Oficina sobre projeto integrador	DEPEX, DEPESP e DE	09/09/2019
Período de Inscrição/submissão das propostas	Coordenador(a) do Projeto	05/09/2019 a 14/09/2019
Homologação das Inscrições	DEPESP	15/09/2019
Recurso contra a Homologação das Inscrições	Coordenador(a) do Projeto	17/09/2019
Resultado após Análise dos Recursos	DEPEX	18/09/2019
Análise dos Projetos/Resultado Parcial	Comissão de Avaliação- CAEPEX	23/09/2019
Recurso contra Resultado Parcial	Coordenador(a) do Projeto	25/09/2019
Resultado Final após Análise dos Recursos	DEPEX	26/09/2018
Entrega de Relatório Parcial	Coordenador (a) do Projeto/ Demais membros do projeto	Seis meses após o início de execução d
Entrega de Relatório Final	Coordenador (a) do Projeto/ Demais membros do projeto	Quando completado um ano de execuç
Entrega da Prestação de Contas	Coordenador (a) do Projeto	Até um mês após a finalização do proje

14. DA CERTIFICAÇÃO

- 14.1. A certificação dos participantes será condicionada ao cumprimento integral dos planos individuais de trabalho, comprovado pela entrega do relatório final.
- 14.2. Quando o coordenador for substituído, o coordenador substituído será certificado pelo período referente ao tempo de permanência no projeto.
- 14.3. Em caso de desligamento de quaisquer participantes, não ocorrerá certificação.
- 14.4. Será emitida somente uma declaração de participação em projeto de pesquisa integrada ao ensino, indicando orientador, coorientador(es) (se houver) e todos os envolvidos.
- 14.5. Toda e qualquer certificação ou declaração de participação em projeto somente será emitida pelo DEPEX após a entrega do relatório final pelo coordenador.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A submissão da proposta implica no reconhecimento e na aceitação pelo coordenador do projeto das obrigações previstas neste Edital.
- 15.2. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.
- 15.3. É compromisso do coordenador do projeto, fazer cumprir as datas estabelecidas pelo DEPESP.
- 15.4. As publicações científicas, tecnológicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho deverão citar como agentes fomentadores o IFRO, DEPESP, DEPEX e DE.
- 15.5. O DEPEX, DEPESP e DE reservam-se ao direito de, durante a execução do projeto, promover encontros/reuniões ou solicitar informações adicionais, visando aperfeiçoar o sistema de avaliação e acompanhamento dos projetos.
- 15.6. Os casos omissos serão analisados pelo DEPEX, DEPESP e DE do IFRO - Campus Ji-Paraná.

ANEXO A – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA

(ANEXO AO EDITAL Nº /2018/JI PARANÁ)

DADOS DO PROPONENTE

Nome:

SIAPE:

CPF:

E-mail:

Link para Currículo Lattes:

Lotação:

Cargo:

Telefone fixo:

Telefone celular:

Banco:

Agência:

Conta:

DADOS DO PROJETO

Título:

Local de origem/realização:

Período de realização:

Co-orientador(s): se houver

Grupo de Pesquisa a que está vinculado:

Período de Realização:

Carga horária total: Carga horária semanal (em acordo com o RAD):

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR INICIANTE

Nome do Pesquisador Iniciante e pós-graduação:

Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior

Curso/Ano/Período:

Link para Currículo Lattes:

CPF: Banco: Agência: Conta:

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR -1

Nome do Pesquisador Iniciante e pós-graduação:

Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado: () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior

Curso/Ano/Período:

Link para Currículo Lattes:

INDICAÇÃO DE CANDIDATOS A PESQUISADOR COLABORADOR - 2

Nome do Pesquisador Iniciante e pós-graduação:

Marcar a modalidade de pesquisador iniciante, quando solicitado:() IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior

Curso/Ano/Período:

Link para Currículo Lattes:

ANEXO B - ITENS REQUERIDOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO

(ANEXO AO EDITAL Nº /2018/JI PARANÁ)

Identificação Título do Projeto (não colocar nome do coordenador, grupo de pesquisa ou qualquer outra informação que identifique o proponente).

Resumo No máximo 300 palavras.

Palavras-chave Três palavras, separadas por ponto e vírgula, que representem o tema e a atividade do projeto.

Introdução Descrever e fundamentar objetivamente o tema da pesquisa com revisão de literatura (citações bibliográficas), justificativas conforme a relevância científica da proposta e a definição do problema. Evidenciar a contribuição da proposta para o desenvolvimento e transferência de tecnologias, considerando a importância e aplicação para o desenvolvimento regional a partir do uso do ensino, pesquisa e extensão.

Objetivos Descrever com clareza o objetivo geral e classificar em tópicos os objetivos específicos.

Materiais e métodos Descrever os materiais, equipamentos, instrumentos e métodos/técnicas que serão utilizados(as) na pesquisa, obedecendo ordem cronológica. Descrever o local de realização do projeto, delineamentos estatísticos/experimentais, variáveis a serem analisadas, público a ser atendido e forma de

tratamento e processamento dos elementos envolvidos.

Metas, atividades e resultados esperados	Descrever as metas e atividades para atingir individualmente cada objetivo específico proposto e o que se espera como resultados. Apresentar, preferencialmente, na forma de quadro, associando os resultados pretendidos às atividades e metas. Procedimento de divulgação e apropriação dos resultados à sociedade.
Cronograma	Apresentar em ordem cronológica, as atividades a serem realizadas mês a mês ou em intervalo inferior. Deve constar tanto o período total de execução do projeto quanto a distribuição das cargas horárias total e semanal dedicada.
Orçamento (principal e complementar)	Discriminar os recursos necessários para o desenvolvimento do projeto, considerando apenas despesas de custeio (materiais de consumo e serviços). Apresentar justificativa de utilização de cada item solicitado.
Referências	Discriminar apenas as referências bibliográficas utilizadas no projeto.
Anexos e apêndices	Colocar documentos imprescindíveis para a realização do projeto, tais como: licença ambiental, autorização para visitas em áreas específicas, autorização do conselho de ética, entre outros.

ANEXO C- MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

BOLSISTA/COLABORADOR (ANEXO AO EDITAL Nº /2018/JI PARANÁ)

Título do Projeto:

Título do Plano de Trabalho:

Nome do Orientador:

() Co-orientador () Bolsista () Colaborador

Nome:

Atividades que serão Desenvolvidas: (numerar em tópicos)

Resultados Pretendidos: (relacionados às atividades)

Cronograma mês a mês das atividades que serão desenvolvidas: o cronograma deve estar dentro do período de realização do projeto.

ANEXO D - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO COORDENADOR

(ANEXO AO EDITAL Nº /2018/JI PARANÁ)

Termo de Compromisso

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, cargo, _____, lotado(a) no Campus _____, portador (a) do RG No _____ e

CPF N° _____, comprometo-me a acompanhar todas as etapas e atividades do projeto intitulado _____; e comprometo-me a comunicar qualquer alteração/substituição na equipe ou coordenação do projeto e a utilizar os recursos do auxílio (taxa de bancada) exclusivamente para o desenvolvimento do projeto acima citado e em acordo com as normas estabelecidas no Edital /2019/ Ji-Paraná estando ciente de que a não execução do projeto ou uso indevido dos recursos implica em devolução dos mesmos ao IFRO, conforme a legislação em vigor.

Ji-Paraná /RO, de de 2019.

Assinatura do(a) Servidor

ANEXO E - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

(ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ)

Termo de Compromisso

Eu, _____, aluno(a) regularmente matriculado(a) no Curso de _____, Campus _____, com Registro Geral n° _____ e CPF n° _____, comprometo-me a desenvolver todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade, conforme o Plano de Trabalho da pesquisa com título _____ sob a orientação do(a) Servidor(a) _____.

Ji-Paraná/RO, de de 2019.

Assinatura do(a) Pesquisador iniciante e Pós-Graduação

ANEXO F - TERMO DE COMPROMISSO DO COORIENTADOR

(ANEXO AO EDITAL Nº /2019/JI PARANÁ)

(se houver)

Termo de Compromisso

Eu, _____, servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado no campus Ji-Paraná, SIAPE nº _____ comprometo-me a acompanhar, desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades do Projeto Integrado de Pesquisa, Ensino, Extensão com título: “ _____”.

Ji-Paraná/RO, _____ de de 2019.

Servidor (Coorientador)

ANEXO G - TERMO DE COMPROMISSO DO COLABORADOR

(ANEXO AO EDITAL Nº /2019/JI PARANÁ)

Termo de Compromisso

Eu, _____, pertencente ao quadro _____, da Instituição _____, comprometo-me a desenvolver e cumprir com todas as etapas e atividades sob minha responsabilidade conforme o Projeto de Pesquisa com título “_____” sob a orientação do coordenador _____.

Ji-Paraná/RO, __ de _____ de 2019.

ANEXO H – REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

(ANEXO AO EDITAL N° /2018/JI PARANÁ)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO		REQUERIMENTO
	POR ITEM	MÁXIMA	
Titulação (maior e não cumulativa)		25 pontos	
Doutor	25		
Mestre	15	25	
Especialista	10		
Produção científica (entre 2015 e 2019)		31 pontos	
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis A1, A2	10		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B1 ou B2	07		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em Revista classificada com indicador Qualis B3, B4 ou B5	04		
Artigo completo ou Resumo expandido	04	20	
Resumo simples publicado em anais de congresso	02		
Autoria e/ou Organização de Livro publicado com ISBN	08		
Capítulos de Livro publicado com ISBN	08		
Patente requerida	03	06	
Patente concedida	06		
Registro de Software requerido	03		
Software registrado	06		

DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS		32
Projetos de Pesquisa aprovados em Editais de Instituições Externas de Fomento (entre 2015 e 2018)		
CNPq, CAPES, FINEP, FAP's e outros	08	16
Projetos Internos homologados em andamento		
DE, DEPESP, DEPEX	04	16
Projetos Internos concluídos (entre 2015 e 2018)		
DE, DEPESP, DEPEX	06	12
Cursos FIC (2015-2018)		
Coordenador	05	15
Ministrante de módulo (por módulo)	02	10
Orientações (concluídas a partir de 2015)		6 pontos
Doutorado	06	
Mestrado	05	
Especialização	04	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	04	6
Iniciação Científica/ Tecnológica	03	
Estágio	02	
Orientações (em andamento)		6 pontos
Doutorado	05	
Mestrado	03	
Especialização	02	
Monografia/Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação	01	6
Iniciação Científica/ Tecnológica	01	
Estágio	0,5	
TOTAL	100	

ANEXO I - (ANEXO AO EDITAL Nº /2019/JI PARANÁ)

RELATÓRIO PARCIAL

Identificação

Título do projeto

Título do plano de trabalho individual

Coordenador

Co-orientador

Bolsista IC–Ensino Médio IC–Ensino SuperiorColaborador IC–Ensino Médio IC–Ensino Superior

Objetivos e Metas

Objetivo Geral

Objetivos específicos (indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)

Metas de acordo com objetivos (indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)

Cronograma

Cronograma do plano de trabalho bolsista (indicar apenas àqueles compreendidos pelo plano de trabalho do discente)

Atividades

Acompanhamento Atividades realizadas estão totalmente de acordo com o cronograma previsto?

 Sim Não

Atividades previstas (informar de acordo com o plano de trabalho)

Atividades realizadas

Metas alcançadas (informar quais metas previstas alcançadas de acordo com o plano de trabalho)

Justificativa sobre atividades não realizadas

Metodologia

Alteração Houve alteração na metodologia proposta no projeto?

 Sim Não

Alterações (Caso sim, informar quais foram as alterações e justifique)

Resultados

Resultados parciais (se houver)

Publicações (se houver)

Outras informações

Dificuldades observadas no período (indique possíveis dificuldades observadas para realização da pesquisa)

Relevância da pesquisa (expresse sua opinião sobre a relevância da pesquisa de acordo com as atividades realizadas até o momento)

O projeto será finalizado conforme previsto na vigência do edital?

Previsão de término () Sim () Não

(Se não, informar qual o período será necessário para prorrogação e fazê-lo no DEPESP forme regimento)

Outras considerações

ANEXO J (ANEXO AO EDITAL Nº /2019/JI PARANÁ)

RELATÓRIO FINAL

Identificação

Título do projeto

Período de realização

Grande área / área do conhecimento (de acordo com tabela do CNPq) <http://www.cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>

Coordenador

Co-orientador

Bolsista () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior

Colaborador () IC–Ensino Médio () IC–Ensino Superior

Resumo

Introdução

(conforme projeto submetido, com as atualizações do referencial teórico) (máximo de 1200 palavras)

Objetivos

(Objetivo geral e específicos conforme projeto submetido)

Material e Método ou Metodologia

(conforme projeto submetido) (máximo de 2000 palavras)

Resultados e Discussão

(conforme plano de trabalho individual apresentar os resultados obtidos com o projeto, podendo utilizar ilustrações como fotos, quadros, tabelas e gráficos)
(máximo de 4000 palavras)

Referências

(apresentar todas as referências citadas no relatório) (utilizar normas ABNT - NBR 6023; disponível em: <http://www.usjt.br/arq/urq/arquivos/abntnabr6023.pdf>)

Produção Técnica/Científica

(indicar no quadro abaixo e anexar comprovantes dos trabalhos gerados, submetidos ou publicados, através do desenvolvimento da pesquisa)

Tipo	Situação	Meio da Publicação/ano	Título da produção	Autores
------	----------	------------------------	--------------------	---------

Tipo: A – Artigo; NT – Nota Técnica; RS – Resumo; RL – Relatório

Situação: S – Submetido; P – Publicado

Meio de Publicação: EI – Anais de Evento Internacional; EN – Anais de Evento Nacional; PI – Periódico Internacional; PN – Periódico Nacional

Observação: Anexar comprovantes de produção técnica/científica.

ANEXO K – MODELO DE BALANCETE FINANCEIRO E RELAÇÃO DE PAGAMENTOS (ANEXO AO EDITAL Nº /2019/JI PARANÁ)

BALANCETE FINANCEIRO

Coordenador(a) do Projeto:

Campus:

Edital: _____ Nº: _____ Ano: _____

RECEITAS

DESPESAS

Pago IFRO

Custeio

Recursos Próprios

Capital

Valor devolvido

TOTAL

TOTAL

Observação: Obrigatoriamente os totais de Receitas e Despesas deverão ser iguais.

DESPESAS DE CUSTEIO

	Documento	Favorecido	Qtde.	Valor Total (R\$)
Item	Nº	Data		
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
TOTAL				

Declaro que a aplicação dos recursos foi realizada conforme informado no projeto e plano de trabalho aprovados pela PROPESP, bem como que as despesas acima relacionadas foram pagas e que os materiais e/ou equipamentos foram recebidos e os serviços prestados, responsabilizando-me pelas informações contidas nesta prestação de contas, sob as penas da lei.

ANEXO L - FORMULÁRIO DE RECURSO

(ANEXO AO EDITAL Nº /2019/JI PARANÁ)

À comissão de avaliação das propostas

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO Prezados Senhores,

Eu, _____, Servidor(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia, lotado(a) no(a) _____, inscrito sob o SIAPE Nº _____, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1) Motivo do recurso. (Indique que item do Edital foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada. (Por que o item foi descumprido)

3) Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente o sua pretensão de reconsideração)

Ji-Paraná-RO, de de 2019.

Proponente

Referência: Processo nº 23243.019135/2019-18

SEI nº 0679379